



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 893A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 893A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Página 1

DECRETO Nº 2558 DE 13 DE JULHO DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rio das Pedras, MARCOS BUZETTO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 3117 de 29/12/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3117, de 29 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 13 de Julho de 2021

MARCOS BUZETTO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

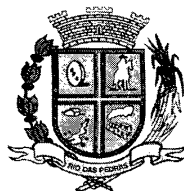
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 893A

Página 3 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.567, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

(Nomeia novos membros para composição do Conselho Municipal de Educação de Rio das Pedras e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os termos da Lei nº 1.896, de 14 de abril de 1.997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação;

considerando o contido no Processo Digital nº 3136/2021, de 06.08.2021, Ofício Especial, datado de 06.08.2021, do Conselho Municipal de Educação,

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os novos membros a seguir indicados, para composição do Conselho Municipal de Educação, do Município de Rio das Pedras/SP:

REPRESENTANTES DOS ALUNOS

Titular Fernanda Caroline Borriquer
Suplente Zilda Aparecida Henrique Alves

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS

Titular Marcia Aparecida Tavano Petrini
Titular Rosangela Aparecida Borim
Suplente Patricia Cristina Honório

REPRESENTANTES DOS PAIS

Titular Luciene Moraes Rodrigues
Titular Rafaela Lima Souza
Titular Thamara da Silva Ferreira
Suplente Fabiana Patricia Garcia Neves Santana

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular Renan Bastos da Silva
Titular Edilson Conceição Amaral
Titular Talita Garcia Neves
Titular Marília Fernanda Pereira
Titular Aline Francisco Alcarde
Suplente Helen Cristine Paes de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 893A

Página 4 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.568, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre a nomeação de novo Presidente, Vice-Presidente e Secretárias, do Conselho Municipal de Educação de Rio das Pedras e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Lei nº 1.896, de 14 de abril de 1997, que criou o Conselho Municipal de Educação,

considerando o contido no Ofício Especial, datado de 06 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Educação, Processo Digital nº 3137/2021, datado de 06 de agosto de 2021,

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam nomeados novo Presidente, Vice-Presidente e Secretárias, do Conselho Municipal de Educação de Rio das Pedras, a saber:

PRESIDENTE: Renan Bastos da Silva

VICE PRESIDENTE: Edilson Conceição Amaral

1º SECRETÁRIO: Luciene Moraes Rodrigues

2º SECRETÁRIO: Aline Francisco Alcarde

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto nº 2.567, de 10.08.2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.201, de 09 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 10 de agosto de 2021.

MARCOS BUZETTO

Prefeito

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

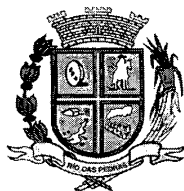
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 893A

Página 5 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular Francisca Rosimeire de Andrade da Cruz
Suplente Elizabete Marinho de Souza

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, será de 3 (três) anos, com renovação de 1/3 a cada ano.

ARTIGO 3º - Os conselheiros não serão remunerados a qualquer título e suas funções são consideradas de relevante interesse público.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.194, de 18 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 10 de agosto de 2021.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

THAIZA VANESSA MERLOTO
Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490